

LEI Nº 232, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

(Alterada pela Lei 235/2001)

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, numa importância de R\$ 468.200,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.01 – Pessoal Civil 2.000,00

3.1.2.0.01 – Material de Consumo 2.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros Serviços e Encargos 7.000,00

0308000 – Administração Financeira

0308032 – Controle Interno

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-03 – Outros Serviços e Encargos 2.000,00

1500000 – Assistência e Previdência

1582000 – Previdência

1582492 – Previdência Social e Segurados

3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.1-01 - Inativos 4.000,00

1582495 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.2.5.2-01 – Pensionistas 2.000,00

Unidade: 02.05 – Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

0800000 – Educação e Cultura

0841000 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

0841190 – Educação Pré-Escolar

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 1.000,00

0842000 – Ensino Fundamental

0842188 – Ensino Regular

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-04 – Pessoal Civil 50.000,00

3.1.1.3-01 – Obrigações Patronais 5.000,00

3.1.2.0-04 – Material de Consumo 25.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-04 – Outros Serviços e Encargos 10.000,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 23.000,00

0842427 – Alimentação e Nutrição

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-05 – Pessoal Civil 800,00

3.1.2.0-05 – Material de Consumo 8.000,00

0846000 – Educação Física e Desportos

0846224 – Desporto Amador

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-07 – Pessoal Civil 3.000,00

0849000 – Educação Especial

0849252 – Educação Compensatória

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-08 – Pessoal Civil 2.000,00

Sub-Unidade: 02.05.01 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

0800000 – Educação e Cultura

0842000 – Ensino Fundamental

0842188 – Ensino Regular

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 45.000,00

3.1.1.3-01 – Obrigações Patrimoniais 4.000,00

3.1.2.0-01 – Material de Consumo 5.000,00

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Saúde e Ação Social

Sub-Unidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 35.000,00

3.1.1.3.01 – Obrigações Patronais 6.000,00

3.1.1.4.01 – Outras Despesas de Pessoal 12.800,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros Serviços e Encargos 30.000,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 16.000,00

Unidade: 02.07 – Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente.

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 5.000,00

0400000 – Agricultura

0414000 – Produção Vegetal

0414078 – Mecanização Agrícola

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

1000000 – Habitação e Urbanismo

1060000 – Serviços e Utilidade Pública

1060325 – Limpeza Pública

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-07 – Pessoal Civil 20.000,00

3.1.2.0-06 – Material de Consumo 5.000,00

1100000 – Indústria, Comércio e Serviços

1116000 – Abastecimento

1116097 – Inspeção, Padronização e Classificação

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 2.600,00

4.1.1.0-08 – Obras e Instalações 75.000,00

1600000 – Transporte

1688000 – Transporte Rodoviário

1688534 – Estradas Vicinais

3.1.2.0-16 – Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior será a utilização parcial do superávit

financeiro apurado no exercício anterior na importância de R\$ 225.448,54 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e o resultado da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, numa importância total de R\$ 242.751,46 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, III.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

0100000 – Legislativa

0101000 – Processo Legislativo

0101001 – Ação Legislativa

4.1.2.0-01 – Obras e Instalações 19.000,00

0101025 – Edificações Públicas

4.1.1.0-01 – Obras e Instalações 32.800,00

TOTAL ÓRGÃO: 51.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.2.0 – Material de Consumo 2.500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-05 – Outros Serviços e Encargos 2.500,00

3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.01 – Despesas de Exercício Anteriores 1.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente 9.900,00

TOTAL DA ANUIDADE: 15.900,00

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.2.0 – Material de Consumo 500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros Serviços e Encargos 500,00

TOTAL DA ANUIDADE: 1.000,00

Unidade: 02.03 – Secretaria Geral da Prefeitura

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.2.0 – Material de Consumo 500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros Serviços e Encargos 500,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

TOTAL DA ANUIDADE: 4.000,00

Unidade: 02.04 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda

0300000 – Administração e Planejamento

0308000 – Administração Financeira

0308030 – Administração de Receitas

3.1.2.0-02 - Material de Consumo 1.000,00

4.1.2.0-02 – Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

0308032 – Controle Interno

3.1.2.0-03 – Material de Consumo 1.000,00

4.1.2.0-03 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

0322000 – Telecomunicações

0322137 – Radiodifusão

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-04 – Pessoal Civil 1.000,00

4.1.2.0-04 – Equipamentos e Material Permanente 1.900,00

1500000 – Assistência e Previdência

1582000 – Previdência

1582492 – Previdência Social

3.2.5.0 – Transferências a pessoas

3.2.5.3.01 – Salário Família 3.896,70

TOTAL DA UNIDADE: 12.296,70

Unidade: 02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

0800000 – Educação e Cultura

0841000 – Educação de Criança de 0 a 6 anos

0841185 – Creche

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 4.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros Serviços e Encargos 1.000,00

0841190 – Educação Pré-Escolar

4.1.1.0-01 – Construção de Pré-Escola 2.000,00

0842000 – Ensino Fundamental

0842187 – Erradicação do Analfabetismo

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.03 – Pessoal Civil 1.000,00

3.1.2.0-03 – Material de Consumo 500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-03 – Outros Serviços e Encargos 500,00

0842188 – Ensino Regular

3.1.1.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1-01 – Remuneração de Serviços Pessoais 1.400,00

4.1.1.0-02 – Obras e Instalações 9.000,00

0843000 – Ensino Médio

0843197 – Formação para o Setor Secundário

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-09 – Pessoal Civil 1.000,00

0845000 – Ensino Supletivo

0845215 – Cursos de Qualificação

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-06 – Outros Serviços e Encargos 1.000,00

0846000 – Educação Física e Desportos

0846224 – Desporto Amador

4.1.1.0-04 – Obras e Instalações 2.500,00

0846228 – Parques Recreativos e Desportivos

4.1.1.0-05 – Obras e Instalações 1.000,00

4.1.1.0-06 – Obras e Instalações 1.000,00

0847000 – Assistência e Educandos

0847235 – Bolsas de Estudos

3.2.5.0 – Transferências a Educandos

3.2.5.4-01 – Apoio Financeiro a Estudantes 1.000,00

0848000 - Cultura

0848246 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

3.1.2.0-09 – Material de Consumo 500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-11 – Outros Serviços e Encargos 2.000,00

0848247 – Difusão Cultural

3.1.2.0-07 – Material de Consumo 1.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-08 – Outros Serviços e Encargos 1.500,00

4.1.2.0-02 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 33.900,00

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Saúde e Ação Social

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

4.1.1.0-02 – Obras e Instalações 900,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 4.500,00

1500000 – Assistência e Previdência

1581000 – Assistência

1581487 – Assistência Comunitária

4.1.1.0-03 – Obras e Instalações 900,00

Sub-unidade: 02-06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.3-01 – Salário Família 1.568,00

Sub-Unidade: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

1500000 – Assistência e Previdência

1581000 – Assistência

1581427 – Alimentação e Nutrição

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos 2.000,00

1581483 – Assistência ao Menor

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos 2.000,00

Sub-Unidade: 02.06-03 - Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente

1500000 – Assistência e Previdência

1581000 – Assistência

1581483 – Assistência ao Menor

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

TOTAL DA UNIDADE: 14.868,00

Unidade: 02.07 – Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente.

0300000 – Administração e Planejamento

0300000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.1.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros Serviços e Encargos 3.000,00

4.1.2.0-06 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

0307025 – Edificações Públicas

4.1.1.0-01 – Obras e Instalações 2.900,00

0400000 – Agricultura

0414000 – Produção Vegetal

0414076 – Corretivos e Fertilizantes

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-02 – Pessoal Civil 1.500,00

0414078 – Mecanização Agrícola

3.1.2.0-02 – Material de Consumo 3.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-03 – Outros Serviços e Encargos 1.500,00

0414080 – Sementes e Mudas

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-04 – Outros Serviços e Encargos 1.000,00

0415000 – Produção Animal

0415021 – Administração Geral

4.3.0.0 – Transferências de Capital

4.3.1.1.01 – Auxílios para Despesas de Capital 4.500,00

0415087 – Despesa Sanitária Animal

3.1.2.0-03 – Material de Consumo 1.000,00

0417000 – Preservação de Recursos Naturais Renováveis

0417104 – Reflorestamento

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-05 – Pessoal Civil 900,00

3.1.2.0-04 – Material de Consumo 900,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-07 – Outros Serviços e Encargos 1.000,00

0900000 – Energia e Recursos Minerais

0954000 – Recursos Hídricos

0954297 – Regularização de Cursos D'agua

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-08 – Outros Serviços e Encargos 1.000,00

1000000 – Habitação e Urbanismo

1057000 – Habitação

1057316 – Habitações Urbanas

4.2.0.0 – Inversões Financeiras

4.2.1.0-01 – Aquisição de Imóveis 19.000,00

1058000 – Urbanismo

1058575 – Vias Urbanas

4.1.1.0-04 – Obras e Instalações 2.000,00

4.1.2.0.02 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

4.2.1.0-02 – Aquisição de Imóveis 2.000,00

1060000 – Serviços de Utilidade Pública

1060325 – Limpeza Pública

4.1.2.0-05 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

1060328 – Parques e Jardins

4.1.1.0-07 – Obras e Instalações 2.000,00

1100000 – Indústria, Comércio e Serviços

1116000 – Abastecimento

1116096 – Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas

4.1.1.0-13 – Obras e Instalações 1.000,00

1116097 – Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos

3.1.2.0-10 – Material de Consumo 1.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-15 – Outros Serviços e Encargos 900,00

4.1.2.0-03 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

1162000 – Indústria

1162346 – Promoção Industrial

4.2.1.0-04 – Aquisição de Imóveis 4.500,00

1300000 – Saúde e Saneamento

1376000 – Saneamento

1376447 – Abastecimento d'água

4.1.1.0-09 – Obras e Instalações 3.000,00

1376448 – Saneamento Geral

4.1.1.0-10 – Obras e Instalações 9.500,00

1376449 – Sistemas e Esgotos

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil 1.000,00

1600000 – Transporte

1688000 – Transporte Rodoviário

1688532 – Terminais Rodoviários

4.1.1.0-15 – Obras e Instalações 1.000,00

1688534 – Estradas Vicinais

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-13 – Pessoal Civil 15.886,76

4.1.1.0-14 – Obras e Instalações 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 108.986,76

TOTAL DO ÓRGÃO: 190.951,46

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 242.751,46

TOTAL GERAL: 468.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 09 de Outubro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS GALLO

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor do Departamento Municipal de

Administração e Fazenda